



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Governo

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 007/2024

Excelentíssimo Senhor
Vereador **CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES**
Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré

Encaminhamos a mensagem nº007/2024 solicitando que seja apreciado este Projeto de Lei, que *"Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências"*.

Contando com a acolhida e aprovação do referido Projeto de Lei nº 006/2024 renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 05 de março de 2024.

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO

DIA 05 / MARÇO / 2024

l3G
Secretário

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Governo

JUSTIFICATIVA DE PROJETO DE LEI N° 007/2024

**Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Submetemos à apreciação e aprovação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 007/2024 solicitando que seja apreciado este Projeto de Lei, que “*Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências*”.

Justifica-se a abertura do crédito especial suplementar ao orçamento vigente para inclusão do elemento de despesa 3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS, na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, necessário para registros das despesas com o Programa Família Acolhedora, conforme plano de contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Diante disso, contando com a presteza e a dedicação desta Casa de Leis, solicitamos que o mesmo seja apreciado em regime de urgência.

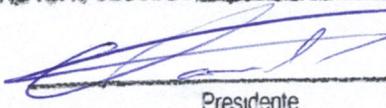
É a justificativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 04 de março de 2024.


GERSON COLODEL
Prefeito Municipal



APROVADO EM União DISCUSSÃO
 POR Ronaldo Chaves
 SALA DAS SESSÕES, 12 / 03 / 2024


 Presidente

Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Governo

PROJETO DE LEI N° 007/2024

"Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que estabelece o art. 69, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), na forma a seguir demonstrada:

Orgão	10	SECR. MUN. DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Atividade	08.244.0010 2.049	COORDENAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
Rubrica	3.3.90.48.00 000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS
Rubrica	3.3.90.48.00 003	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial no artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro do recurso e o excesso de arrecadação do recurso de acordo com o inciso I e II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), na forma a seguir demonstrada:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
003	R\$ 200.000
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO	VALOR
000	R\$ 280.000

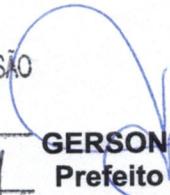
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 04 de Março de 2024.

APROVADO EM Reunião P/M DISCUSSÃO

POR União

SALA DAS SESSÕES, 12 / 03 / 2024


GERSON COLODEL
 Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
 DIA 05 MARÇO , 2024

DIA


 Secretário

Presidente

Av. Emílio Johnson, 360 - Almirante Tamandaré, Paraná - 3699-8600



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às 14:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Lei nº 007/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel com a seguinte súmula: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Após análise do Projeto de Lei acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a sua aprovação, encaminhando-o para os trâmites normais.

Paulão
Presidente

Rodrigo Pavoni
Vice-Presidente

Denys Moraes
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às 14:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Lei nº 007/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel com a seguinte súmula: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências." Após análise do Projeto de Lei acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a sua aprovação, encaminhando-o para os trâmites normais.

Paulão
Presidente

Rodrigo Pavoni
Vice-Presidente

Denys Moraes
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às 16:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Lei nº 007/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel com a seguinte súmula: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências". Após análise do Projeto de Lei acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a sua aprovação, encaminhando-o para os trâmites normais.



Cezar Manfron
Presidente



Roque Luiz
Vice-Presidente



Ferrugem
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às 16:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Lei nº 007/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel com a seguinte súmula: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências". Após análise do Projeto de Lei acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a sua aprovação, encaminhando-o para os trâmites normais.



Cezar Manfron
Presidente



Roque Luiz
Vice-Presidente



Ferrugem
Membro